

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

PROCESSO:	00675/2024
UNIDADE:	Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO
INTERESSADOS:	Diego Santos Ranconi Prudencio Genival Toledo Vieira Rodrigo dos Santos Rodrigues
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público Nº 001/2022
RESPONSÁVEL:	Cornélio Duarte Carvalho – Presidente - CIMCERO
RELATOR:	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissionais de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste Do Estado De Rondônia, regido pelo Edital N.º001/2022/CIMCERO, de 06 de outubro de 2022, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE**2.1 – DADOS DO CONCURSO**

Edital Normativo n.º:	Nº 001/2022/CIMCERO de 06 de outubro de 2022, (pág. 24 - 42 ID1537935)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM Nº 3323 ANO XIV, 07 de outubro de 2022, (pág. 24 - 42 ID1537935)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº 001/2022/CIMCERO, de 16 de março de 2023, (pág. 43 - 52 ID1537935)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM Nº 3433 ANO XIV, 16 de março de 2023, (pág. 43 - 52 ID1537935)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Celetista
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 2 - 3 ID1537935)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE**2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO**

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme as informações presentes no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências do **Artigo. 22, inciso II da IN 13/2004**, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores indicados na tabela do anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho, 5 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal
Matrícula 406

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Anexo I - Check-list art. 22, inciso II da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Contrato de Trabalho	Declaração Acumulação
Rodrigo dos Santos Rodrigues – CPF nº xxx.945.082-xx	Agente Administrativo - 5º	√ - pág. 6 ID1537935	√ - pág. 53 - 54 ID1537935	√ - pág. 8 - 10 ID1537935	√ - pág. 12 ID1537935
Genival Toledo Vieira – CPF nº xxx.714.122-xx	Auxiliar de Cozinha - 6º	√ - pág. 13 ID1537935	√ - pág. 53 - 54 ID1537935	√ - pág. 15 - 17 ID1537935	√ - pág. 18 ID1537935
Diego Santos Ranconi Prudencio – CPF nº xxx.336.322-xx	Agente Administrativo - 5º	√ - pág. 13 ID1537935	√ - pág. 53 - 54 ID1537935	√ - pág. 20 - 22 ID1537935	√ - pág. 23 ID1537935

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 7 de Março de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4